

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - https://www.gov.br/ancine TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003970/2022-61

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.484.808/0001-00, sediada Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 7, salas 237 e 238, Barra da Tijuca, RJ – CEP.: 22.775-056, neste ato representada pelo Sr. PABLO MENDES GOMES, daqui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo n.º 01416.003970/2022-61, referente ao Pregão nº 11/2022, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços contratados, além do acréscimo quantitativo na razão de aproximadamente 8,096% ao objeto do Contrato Administrativo nº 22/2022, alterando-se as cláusulas Segunda - Vigência, Terceira -Preço, Quarta - Dotação Orçamentária e Sétima - Garantia de Execução, cujo objeto é contratação de serviço de recuperação e pintura de fachada interna (shaft), impermeabilização da laje da sobreloja, impermeabilização das varandas do 11º e 12º andares, reforma dos telhados das varandas do 11º e 12º andares, recuperação do forro do banheiro no térreo, e pintura em diversos andares do edificio do Escritório Central da ANCINE, localizado à Av. Graça Aranha, n°35, Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. A cláusula 2.1. da Cláusula Segunda Vigência, do contrato nº 22/2022, passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/12/2022 e encerramento em 17/09/2023".
- 2.2. A subcláusula 2.2.1. da Cláusula Segunda Vigência, do contrato nº 22/2022, passa a ter a seguinte redação: "2.2.1. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato vencerá em 19/08/2023."

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. Altera-se a Cláusula Terceira Preço, para acrescentar ao valor global do contrato o montante de R\$ 32.384,37 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em razão da prorrogação e acréscimo de aproximadamente 8,096% do objeto do contrato.
- **3.2.** O início dos efeitos financeiros se dará a partir da data de assinatura do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** Altera-se a **Cláusula Quarta Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 Da Natureza de despesa 3390.39.16, do Plano Interno 232000MANBI, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.
- 4.2. Para o exercício de 2023 será emitida Nota de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 22/2022 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 1.619,22 (mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o total de R\$ 21.618,72 (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES	PABLO MENDES GOMES
Secretário de Gestão Interna	Representante Legal
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por PABLO MENDES GOMES, Usuário Externo, em 21/07/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna, em 21/07/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Gabriela Gomes Ramos, Testemunha, em 21/07/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Talita Da Silva Borges, Testemunha, em 21/07/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2874362 e o código CRC DA7CE1D4.

Referência: Processo nº 01416.003970/2022-61

SEI nº 2874362